



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017

### MODALIDADE: Pregão Nº20/2017

#### 1 - DA LICITAÇÃO

- 1.1 O Município de Jardinópolis, com sede na **Av. Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis**, Estado de Santa Catarina. pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr: **DORILDO PEGORINI** faz saber a todos e quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a - **Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, conforme controle na Secretaria**, Os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, localizado na sede deste Município – **Av. Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis, SC.**

O Credenciamento será realizado à partir das 07:30 horas do dia 30 de maio de 2017 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2017. A presente licitação será do tipo Menor preço por Item, consoante as condições instituídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e complementarmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma/Regime de Execução: Direta.

#### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a - **Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, conforme controle na Secretaria**, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

#### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade e contrato social ou outro documento equivalente, cuja cópia ficará arquivada nos autos.

3.2.O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, (podendo utilizar o ANEXO I como modelo), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da tal investidura. Deverá ser apresentado o original dos documentos apresentados em cópia, para conferência.

3.2.1 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente, cópia do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 – Não serão aceitas propostas ou documentação por via postal ou meio eletrônico.

3.5 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

3.6 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

#### **4. DA RETIRADA DO EDITAL:**

1.14.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, sito na **Av. Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis, SC.**



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

4.2- Maiores informações pelo telefone: (49) 3337-0004.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 O prazo para entrega dos serviços do edital, ocorrerá em conformidade com o cronograma fornecido pela Secretaria de Educação após vistoria e aprovação do Processo Licitatório.

5.2 O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal. após vistoria e aprovação do Processo Licitatório do objeto licitado pelo proponente,

5.3 Constatando a recebedora qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### **6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

#### **7. DA PARTICIPAÇÃO:**

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

8.1 Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2 Da Subscrição do envelope nº 01

ENVELOPE Nº 01

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPLIS

**PROPOSTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

PROPONENTE:

8.3 A Proposta deverá observar o seguinte:

8.3.1 Ser formulada em arquivo próprio do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome da Empresa e o nº do CNPJ;

8.3.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

8.3.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e RG;

8.3.4 Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

8.3.5 Ter validade de no mínimo 90 dias;

8.3.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, e serão consideradas somente 02 (duas) casas após a virgula, para efeito de julgamento;

8.3.7 Será adotado o seguinte critério de reajuste: SEM REAJUSTE

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

9.1. A empresa CONVIDADA a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO MOTORISTA, COMPATIVEL COM A FUNÇÃO ESPECÍFICA.

COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PARA A CATEGORIA TRANSPORTE ESCOLAR

COMPROVAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DO(S) VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 12 (doze) PASSAGEIROS

COMPROVAÇÃO DE VISTORIA REGULAR DO VEICULO POR ORGAO COMPETENTE

9.2. Modelos de documentos e links para emissão de certidões, estão disponíveis no site do município na pagina de serviços, no seguinte endereço: [www.jardinópolis.sc.gov.br](http://www.jardinópolis.sc.gov.br).

9.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

PROPONENTE:

9.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração municipal de Jardinópolis, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, art 43, § 1º.

9.6. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

9.7 Aos participantes enquadrados como Mico empreendedor individual, será lhes facultado a apresentação de documentos que comprove sua condição, sendo-lhes, no julgamento das propostas, conferido as vantagens previstas nos art. Da Lei de nº 123/2006.

## **10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

1.110.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, à **Av. Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis, SC.** partir das 07:30 horas do dia 30 de maio de 2017.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

11.1 Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

11.9 Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor comparando-o com os valores consignados no Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.12 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

11.13 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, será examinada a documentação do Licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

11.15 Se a proposta não for aceitável por apresentar oferta incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter oferta melhor.

11.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.17 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.19 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes, para os últimos facultativamente.

11.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

11.21 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se o direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, podendo definir dia e hora para o retorno dos trabalhos.

## **12.DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital de Pregão nº 33/2017 e os critérios abaixo relacionados:

12.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o MENOR PREÇO;

12.3 No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio;

12.4 As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

## **13. DO DIREITO AO RECURSO:**

13.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

13.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

13.4. O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **14.1.- DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

14.1.1.- Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão nº 33/2017 e dos Anexos;

14.1.2.- A proponente vencedora obriga-se a entregar os bens referente aos itens em que foi declarada vencedora, colocando-os à disposição da Responsável, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;

14.1.3.- Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;

14.1.4. - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

14.1.5.- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

##### **14.2. - DA LICITANTE/CONTRATANTE:**

14.2.1.- Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.

14.2.2.- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

#### **15. DAS PENALIDADES:**

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 – Rescisão Contratual;

15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;

15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Jardinópolis;

15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

16.2. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### **17. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

### **18. ANEXOS DO EDITAL**

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Modelo Carta de Credenciamento
- b)- Anexo II - Procuração se for o caso;
- c)- Anexo III– Modelo de proposta e itens com o preços máximo;
- d)- Anexo IV – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Empresário, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f)- Anexo VI – Modelo Declaração de Menores;
- G) – Minuta de Contrato

Jardinópolis - SC, 09/05/17.

---

**DORILDO PEGORINI**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

#### Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de negociar preços, efetuar lances e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar documentos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para essa licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

### PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_**<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>**\_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_**<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>**\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_**<NOME COMPLETO, RG, CPF>**\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação \_\_\_\_\_**<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>**\_\_\_\_\_, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.  
**<CIDADE/ESTADO>**\_\_\_\_\_, **<DATA>**\_\_\_\_\_

---

**<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>**

**OBS: Com assinatura do outorgante  
reconhecida em cartório**



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Prezados senhores, abaixo apresentamos nossa proposta de preços detalhada para execução do objeto contratual licitado:

**1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTROLE NA SECRETARIA:**

**a. PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	75,0	cj	CONJUNTO INFANTIL	130,00	
1	2	5,0	un	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01	180,00	
1	3	140,0	un	CONJUNTO ALUNO CJA-06	158,00	

<b>Valor Total R\$</b>	
------------------------	--

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

Local – SC, xx de xxx de 2017.

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento  
aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. .../2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. .../2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –  
PREGÃO n. .../2017 do município de Jardinópolis - SC, que esta empresa  
atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a  
documentação comprobatória exigida no item 05 e 08 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. .../2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. .../2017

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. ...., DECLARA, para fins legais, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, em cumprimento ao subitem 4.1.6 deste edital e para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Contador  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)